PROJETO DE LEI N.º...../2019

INSTITUI NO MUNICIPIO DE PIRAQUARA A "SEMANA TERCEIRA IDADE EM MOVIMENTO NO MUNICIPIO DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a "Semana Terceira Idade em Movimento" no âmbito do Município de Piraquara, a ser realizada anualmente, na última semana cheia do mês de setembro.

Art. 2º - Constituem objetivos da Semana Terceira Idade em Movimento:

I – Coordenar, orientar, organizar e estimular a prática diária de exercícios físicos, como caminhadas, alongamentos e relaxamentos; nos períodos matutino e vespertino;

II – Realizar campanhas educativas a respeito de temas, tais como: a vacinação de idosos, prevenção de câncer de pele, de mama e de próstata, combate ao tabagismo e alcoolismo;

III – Realizar atividades de controles periódicos de diabetes, peso, pressão arterial, colesterol e outros;

IV – Realizar e organizar campeonatos esportivos nas mais diversas modalidades esportivas, exclusivos à terceira idade.

Art. 3º - O Poder Legislativo cederá espaço dentro da Sessão Ordinária, para uso da Tribuna Livre, nos termos do regimento interno. Será apresentada palestra referente ao incentivo e benefícios gerados ao nosso município por profissionais e as Organizações não Governamentais que atuam na área, visando a conscientização sobre os temas referentes aos idosos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara 10 de setembro de 2019

GUANAIR
Câmara Municipal de Piraquara
Vereador Legislatura 2017 - 2020

Guanair D. G. dos Santos
Vereador

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por objetivo beneficiar e assegurar à população da terceira idade, que reside no Município de Piraquara, o cumprimento do disposto no estatuto do idoso, Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003, em seu artigo 3º, "*È obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência e comunitária*".

O fato é que o contato com atividade física na terceira idade começa geralmente por indicação medica, o que proporciona a estas pessoas um alívio as suas "dores", mediante a pratica de exercícios. Além disso, o convívio com outras pessoas propicia a realização de novas amizades, bem como ótimos momentos de descontração.

Além dos aspectos ligados à saúde, as atividades físicas trazem inúmeros benefícios psicológicos, de autoestima e de melhoria de relacionamento social, nesta fase da vida.

O horário de exercício físico é um momento em que a pessoa reserva o tempo para si própria, para cuidar de sua beleza, de sua saúde e mesmo para refletir sobre a própria vida. Além do mais, com o comportamento preventivo de doenças, é possível elevar a estimativa de vida e saúde destas pessoas que dedicam tanto tempo em prol das gerações posteriores.

Por tudo isso é que peço a aprovação do presente projeto de lei, aos Nobres Colegas Vereadores.

Piraquara 10 de setembro de 2019

GUANAIR
Câmara Municipal de Piraquara
Vereador Legislatura 2017/2020

Guanair D. G. dos Santos
Vereador

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 01/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0999.0001590

Número do processo: 0999.0001590

Solicitação: 7 - PROJETO DE LEI - VEREADOR GUANAIR

Número único: T46.72D.9U4-15

Número do documento:

Número do protocolo: 1592

Requerente: 134 - JAHYRA MIRNA DE OLIVEIRA DANTAS DE PAULA

CPF/CNPJ do requerente: 861.954.171-49

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Bairro:

Telefone:

Celular:

Município:

E-mail: jahyramirna@gmail.com

Fax:

Local da protocolização: 001.002.004 - Protocolo

Notificado por: E-mail

Localização atual: 001.002.004 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: RAYARA VERETA MEDEIROS

Situação: Não analisado

Atualmente com: RAYARA VERETA MEDEIROS

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 01/10/2019 09:21

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: PROJETO DE LEI N° ...../2019
INSTITUI "A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N° ...../2019
INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA A "SEMANA TERCEIRA IDADE EM MOVIMENTO NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Observação:

Rayara V. Medeiros

RAYARA VERETA MEDEIROS
(Protocolado por)

JAHYRA MIRNA DE OLIVEIRA DANTAS DE PAULA
(Requerente)